



# D.O.E.

Edição 764  
Quarta-Feira,  
07 de Outubro de 2020  
Lei Mun. nº 1.508

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

### Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

### Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

### Órgãos do Poder Executivo

#### Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

#### Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wânia Borges

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

#### Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

#### Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Ronaldo de Souza Barcelos

#### Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *Estado Honra*

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

### PORTARIA N° 65, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

#### "Afastamento de Servidor"

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o pleito eleitoral deste ano,

CONSIDERANDO que o servidor BENEDITO JESUS CORTES NETO, matrícula nº4246/3, entregou seu pedido de afastamento do cargo público à Ilma. Gestora da Escola Municipal Francisco Hilarião, na data de 14/08/2020, local onde leciona, que afirma que o mesmo está de fato afastado de suas funções desde 14/08/2020,

CONSIDERANDO que o servidor, via o Requerimento, protocolado com N°11827/2020, na data de 21/09/2020, solicita afastamento para participar das eleições de 2020, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - AFASTAR, na forma prevista pela Lei Complementar nº64/90, o servidor municipal **BENEDITO JESUS CORTES NETO**, matrícula nº4246/3, que estará concorrendo a cargo eletivo neste pleito eleitoral, no período compreendido entre 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, tendo em vista a data do seu pedido de afastamento do cargo público, apresentado junto à Ilma. Gestora da Escola Municipal Francisco Hilarião na data de 14/08/2020, local onde leciona, sendo garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

**Art. 2º** - É obrigatório, após a realização da Convenção Partidária para as eleições de 2020, que o servidor apresente o documento de confirmação da candidatura.

**Art. 3º** - Se o servidor não for confirmado como candidato, fica determinado que comunique ao Setor de Pessoal da Prefeitura no sentido de retornar as suas atividades.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/08/2020.

**Art. 5º** - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.  
SEMGEP, 06 de outubro de 2020.

Rogéria de Carvalho Quintan  
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### Portaria nº 010/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição das entidades/instituições culturais, para recebimento dos subsídios destinados pela Lei Aldir Blanc, e dá providências".

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464/2020 e ainda, o Decreto Municipal nº 3.910/2020;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de inscrição para recebimentos dos subsídios referente aos regimentos acima mencionado.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O prazo das inscrições previsto na Portaria nº006/2020 fica prorrogado até o dia 14/10/2020.

**Art. 2º.** As inscrições deverão ser realizadas pela Internet, em link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Fidélis (<https://saofidelis.rj.gov.br/>).

**§1º.** Excepcionalmente, enquanto perdurarem medidas de isolamento social em razão da pandemia pelo Covid-19, para quem não possui acesso à ferramenta on-line (internet), o cadastro poderá ser realizado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante agendamento prévio, por meio de ligação para o número (22) 2758-6829, e seguindo as orientações dos órgãos de saúde e de prevenção ao Covid-19.

**§ 2º.** Caso o(a) interessado(a) tenha dificuldades de realizar a inscrição de modo on-line, poderá tirar dúvidas pelo telefone (22) 2758-6829, ou pelo correio eletrônico [culturaturismo.sf@hotmail.com](mailto:culturaturismo.sf@hotmail.com).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 07 de outubro de 2020.

Wânia Maria Fernandes de Souza Borges  
Secretária de Cultura e Turismo